CONCLUSÃO

Em 19/12/2014 17:44:37 , faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo Físico nº: 0003204-57.2010.8.26.0566

Classe - Assunto Monitória - Cheque

Requerente: Supermercados Jau Serve Ltda
Requerido: Larissa Carreri Donatelli

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 150: extingo o processo com fundamento no inciso I, do art.

794, do CPC. Defiro o 2º parágrafo de fl. 150, se o caso.

P.R.I.C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 22 de dezembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA